



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 229 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ: 25.206.558/0001-59

---

## PROJETO DE LEI Nº 14/2025.

**Autoriza o Município de São Francisco a revogar a doação do imóvel identificado como r. 01, matrícula 1608, fls. 295, Lº 2 A/RG, datada de 06/06/1978, com área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, doado por João Ferreira da Rocha, em virtude do desuso do imóvel e da inatividade do grupo escolar construído no terreno, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 2807/2024.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários para a revogação da doação efetuada do imóvel identificado como r. 01, matrícula 1608, fls. 295, Lº 2 A/RG, datada de 06/06/1978, com área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, doado por João Ferreira da Rocha ao Município de São Francisco, com base nas condições de fato e de direito.

Art. 2º - Considerando que o imóvel, objeto da doação, encontra-se sem uso pelo Município e que o grupo escolar, cuja construção foi realizada no referido terreno, permanece em desuso há mais de 20 (vinte) anos, sendo confirmada a situação pela Secretaria Municipal de Educação e pela Direção da Escola Estadual Elpídio Fonseca, no âmbito do Processo Administrativo nº 2807/2024, a revogação é medida que se impõe para retornar ao patrimônio do doador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 18 de março de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara